



RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DOS ITENS DE CONFORMIDADE PREGÃO 87/2018 - APRESENTAÇÃO EMPRESA DIRETRIZ

Para que o grupo da Comissão Avaliadora procedesse à análise dos itens constantes do Anexo VII – Verificação dos itens de Conformidade, foi feita demonstrações em reuniões nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018 na Prefeitura de Pouso Alegre, MG, sala de reuniões do Gabinete.

A análise tem o propósito de aferir em verificação técnica sobre o atendimento da especificações a partir da apresentação e execução com no mínimo 96% das funcionalidades descritas no Termo de Referência e o Anexo VII – Verificação dos Itens de Conformidade e se o sistema é adequado às necessidades do Município.

Gostaríamos de esclarecer que trata-se de procedimento extremamente complexo para a Comissão devido a quantidade de itens a serem demonstrados, bem como a complexidade das informações.

Passamos a expor as indicações de julgamento dos itens baseadas em anotações feitas durante as apresentações e abaixo observações pertinentes.

Item 1 : Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via WebService;

Foi comentado que o sistema fazia, porém não demonstrado a execução da funcionalidade em lote.

Item 14 : Deverá enviar automaticamente por e-mail para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota;

Na demonstração ficou faltando verificar se o link enviado ao tomador por e-mail funcionava realmente, ou seja, ficou faltando clicar no link e abrir a nota fiscal emitida para verificar se era a mesma que ele acabou de gerar. Portanto a demonstração ficou incompleta.

Item 21: Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática e manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;



Foi comentado e após pedirmos a repetição para demonstração, foi confirmado inclusive pelo apresentador a não existência da parametrização de encerramento automático .

Item 22 : Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar/substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;

Não atendido na totalidade e após comentário da comissão, o apresentador procedeu a alguns ajustes, intervenção manual.

Item 32: Deverá possibilitar a escrituração das informações demonstradas acima, a partir de arquivo em lote no formato texto, sendo que:

- **Deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;**
- **Deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente;**

Quando da demonstração não ficou evidenciada a crítica que o sistema faria durante a importação quando ocorressem erros para compreensão pelo usuário.

Item 34: Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de automática e manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;

Na apresentação não foi mostrado a data para encerramento automática das competências em aberto. Foi mostrada a parametrização do dia de vencimento do ISS, sendo este dia o mesmo para o encerramento automático. Portanto a empresa não conseguiu nos mostrar a funcionalidade pedida no item em questão.

Item 35 : Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar/substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos);

Não ficou demonstrado quando da ocorrência de um lançamento complementar/substitutivo a preservação dos lançamentos originais.



Item 45: Permitir a exclusão de obra, a não ser que a mesma já tenha boletos gerados ou vínculo com Notas Fiscais emitidas;

Também este item não foi apresentado satisfatoriamente. O apresentador informou que o sistema não fazia a exclusão e sim inativação da obra, justificando que isso era para preservar o histórico dos dados. Contudo o edital pedia para que neste item esta exclusão fosse feita, o que não ocorreu.

Item 46: Deverá permitir o espelhamento de obra para que se otimize o processo de cadastro da mesma;

O objetivo deste item era proporcionar um espelhamento dos dados de uma obra com objetivo de otimizar este processo. Isto não foi demonstrado.

Item 50: Deverá alertar a Administração quanto a liberação para o primeiro acesso do autocadastramento;

Não demonstrado um alerta para a existência de liberação pendente, sendo somente possível saber entrado em relatório e verificando.

Item 53: Deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se autocadastrar eletronicamente sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o autocadastramento deve ser feito pelo órgão público no módulo específico (cadastro este validado pela municipalidade) disponibilizado para sua utilização, via internet para, no ato do cadastramento, obedecer às regras da legislação vigente, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal, obedecendo as mesmas necessidades contábeis quanto a emissão da guia de arrecadação municipal;

Neste item entendemos que a apresentação deveria contemplar: Auto cadastro de Órgão público, Alerta a Fiscalização para validação do cadastro, validação de notas recebidas pelo tomador, encerramento do período e geração da guia correspondente. Isto não ocorreu. A empresa apenas executou o auto cadastro do órgão público não demonstrando as demais funcionalidades pedidas neste item, o que comprometeu a demonstração.

Item 60: Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os



lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte);

Não ficou demonstrado se os lançamentos efetuados ficariam registrados como efetuados pelo contador ou pelo contribuinte (cliente).

Item 82: Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:

- * **Maiores Prestadores de Serviços – geral;**
- * **Maiores Prestadores de Serviços – mês a mês;**
- * **Maiores Devedores do ISSQN;**
- * **Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;**
- * **Empresas Vinculadas por Atividade;**
- * **Comparativo por Média de todas as Atividades;**
- * **Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;**
- * **Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;**
- * **Contribuintes Vinculados por Contador;**
- * **Resumo das Operações efetuadas por Contador;**
- * **Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;**
- * **Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;**
- * **Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;**
- * **Controles das Retenções do ISSQN – por Nota Fiscal, por valor faturado e por valor do imposto retido;**
- * **Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;**
- * **Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;**

No nosso ver este item não foi atendido plenamente. Comparativo por média de todas as atividades, Resumo das operações efetuadas por contador, Resumo detalhado de débitos pendentes por contribuinte, não foram apresentados.



Item 84: Possibilitar demonstração e acompanhamento das movimentações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos dados tributários de forma segregada, bem como também a visualização dos dados de movimentação declarada no sistema de emissão de nota fiscal eletrônica;

Não foi efetivamente executada a demonstração dessa funcionalidade, sem qualquer simulação para verificação da demonstração.

Item 86 : Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura;

Nada foi usado como simulação para verificação da funcionalidade.

Item 88: Permitir a geração de relatórios gerenciais, contendo todas as informações declaradas a RFB e a Prefeitura. Dentre os relatórios a serem disponibilizados, devem conter no mínimo:

- Acompanhamento histórico de eventos e por período dos contribuintes enquadrados e desenquadrados do regime SIMPLES / MEI;
- Acompanhamento de Contribuintes que tiveram o Limite de Faturamento excedido em um período;
- Acompanhamento dos Contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em um período;
- Cruzamento dos valores de faturamento versus os valores constantes nas NFS-e emitidas.
- Relatórios contendo contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.

Não houve qualquer simulação com arquivos, desta forma não foi possível saber de sua funcionalidade .

Item 91: Deverá permitir o cadastro de todos os atos disponibilizados anualmente pela ANOREG por atribuição, bem como os valores e repasses vinculados.

Não houve simulação para que fosse possível visualizar a funcionalidade.

Item 93: Deverá permitir a escrituração eletrônica dos serviços prestados pelos cartórios de acordo com suas atribuições, contendo informações específicas da atividade conforme legislação vigente, tais como base de cálculo para a definição do ISSQN, bem como a exibição dos valores de repasse.



Não houve simulação para que fosse possível visualizar a funcionalidade de acordo com a atribuição de cada cartório.

Item 100: Deverá permitir a geração automática dos livros de encerramento de serviços prestados e tomados.

Item não apresentado, foi mostrado relatório de serviços prestados.

Item 107 : Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;

Não ficou evidenciada qualquer sinalização pelo sistema , somente sendo possível o conhecimento abrindo relatório.

Item 110: Deverá apontar no mínimo as seguintes divergências no plano de contas:

- **Divergência de Enquadramento;**
- **Divergência de Planos de Contas Homologados Anteriormente;**

Houve muita dificuldade do apresentador de demonstrar a funcionalidade deste item. Ele fez várias alterações manuais em arquivos para conseguirmos mostrar o item. Ficou confuso e não consegui visualizar as divergências do enquadramento e dos planos homologados. A impressão que nos passou foi que o apresentador forçou através das alterações manuais nos arquivos, o resultado, o que comprometeu esta apresentação.

Item 111: Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;

Não ficou demonstrado o funcionamento das funções citadas.

Item 115: Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);

Esta funcionalidade também ficou comprometida pelas alterações manuais em arquivos para demonstrar o funcionamento. No relatório demonstrado não foi visualizado as contas excluídas.

Item 119: Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;



Não houve demonstração da recusa e motivação pela instituição financeira, mas sim erro gerado na importação de arquivo

Item 142: O Sistema deve ser acessado somente com o uso de certificado digital, emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, de pessoa física ou Jurídica para garantir a autenticidade do contribuinte.

Não foi demonstrado o acesso via Certificado Digital.

Item 155: O Sistema deve permitir a recepção da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPED-FISCAL dos contribuintes enquadrados no regime RPA.

*Este item não foi apresentado. Durante a demonstração deste item o apresentador da empresa SigmaVaf disse desconhecer este regime **RPA** e que numa busca detalhada sobre este regime não encontrou nada que pudesse esclarecer este regime.*

*Numa rápida consulta na internet podemos observar que o regime de RPA nada mais é uma variante do Simples Nacional onde a empresa excluída deste regime ficará sujeita ao **Regime Periódico de Apuração** do ICMS - RPA (**débito/crédito**) a partir da data de início dos efeitos da exclusão.*

Item 162: Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal com relação aos lançamentos presentes no SPED-FISCAL, que possuem o mesmo Código Fiscal de Operação e Prestação, dentro do mesmo período.

Item 168: Emitir o Prontuário Fiscal do Contribuinte, demonstrando ao agente público a efetiva contribuição do contribuinte para a economia local, sua participação no valor adicionado.

Item 172: Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade.

Item 173: Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade.

Item 184: O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.



Item 185: O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.

Nos itens 162, 168, 172,173, 184 e 185 descritos acima nada efetivamente demonstrado o funcionamento por falta da utilização de dados para simulação (observação nº 7).

Foi possível concluir pelo não atendimento de 32 itens.

Observações:

- 1) O início das apresentações foi de forma aleatória sem seguir a numeração dos itens de conformidade, contrariando o edital e item 4 do cronograma apresentado pela própria empresa.
- 2) A imagem estava ruim, fonte pequena, embaçada e a apresentação foi bastante rápida e vaga. No segundo período do dia 12/12/18 houve melhora na imagem
- 3) Foi possível verificar que, apesar de em ata constar o senhor Anderson como da equipe técnica da empresa Diretriz, o mesmo estava representando outra empresa/sistema conforme constatamos em pesquisa efetuada naquele momento, através do link de acesso utilizado, indicava empresa "Actcon Comercio de Produtos de Informática Ltda",
- 4) Após apontamentos ao pregoeiro, quando do retorno no período da tarde o mesmo solicitou que a empresa deixasse claro os pontos que estavam sendo explicados.
- 5) Ainda assim, a apresentação foi bastante superficial, quando solicitamos repetição de demonstração de módulo e a verificação de alguns pontos eram passadas rapidamente e nem sempre foi possível ter certeza do funcionamento.



- 6) No dia 13/12/18 pela manhã passou-se à demonstração de um sistema de Modulo Escrituração das Instituições Financeiras por Sr. Vinicius. Facilmente constatado tratar-se de outro sistema, desvinculado do anteriormente apresentado, com diversos e grandes logos da empresa Diretriz , mas perceptível tratar-se de sistema denominado "Giban", sistema esse no formato DESIF.
- 7) No período da tarde do dia 13/12/18, passou-se demonstração do Modulo para Registro do Valor Adicionado Fiscal, pelos senhores Gerton e Tiago. Pode-se perceber tratar-se de um terceiro sistema, também desintegrado dos demais e denominado "Sigma VAF", como foi possível constatar. No sistema sobre Registro do VAF, grande parte não foi efetivamente demonstrado porque não utilizaram uma Declaração da DAMEF completa para que pudesse ser entendido/visualizado o funcionamento do mesmo. Não sendo possível assim, mensurar o que acrescentaria ao Valor adicionado fiscal.
- 8) Por tratar-se de verificação de conformidade das funcionalidades que o sistema licitado deve fazer, entendemos que a empresa Diretriz Informática Eireli, além de deixar de atender a diversos itens, por vezes através de um de seus representantes manifestou-se dizendo que tal item apresentado poderia ser parametrizado, não demonstrando tal citação. Em outros momentos manifestava-se sobre colocações dos membros da Comissão poderiam ser feitas. Entendemos que qualquer coisa pode ser feita posteriormente, até mesmo um novo sistema, o que não é o caso, uma vez que a demonstração deveria seguir na íntegra os itens listados e previsões do Edital. Constatamos a subcontratação de três sistemas de empresas diversas e que a empresa Diretriz não detém a propriedade dos softwares apresentados. As pessoas envolvidas nas demonstrações são vinculadas a sistemas/empresas diversas.

Por tudo que foi demonstrado, concluímos e indicamos a desclassificação da empresa Diretriz Informática Eireli uma vez que, a prova de conformidade do sistema foi considerada insuficiente em razão de desacordo com as especificações e exigências previstas no edital não atendendo 96% das funcionalidades mínimas exigidas. Assim, o sistema não é adequado às necessidades do Município.



Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2018.

Danielle Laraia de B. C. Rodrigues

Ramiro Ribeiro dos Santos

João Batista Ferreira

Lazara Moreira Barbosa Vilela



ANEXO VII- Verificação dos Itens de Conformidade

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	ATENDE?	
		SIM	NAO
Módulo de Escrituração de Serviços Prestados e NFS-e			
1.	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via WebService;		X
2.	Deverá apresentar mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado bem como mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota;		
3.	Deverá apresentar dispositivo onde o emissor da NFS-e possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema devera disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço;		
4.	Deverá apresentar somente as atividades cadastradas para o prestador em questão;		
5.	Deverá interpretar as regras tributarias definidas pela Lei Complementar 116/2003 indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço, como segue: Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço; Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço; Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário;		
6.	Deverá permitir que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais;		
7.	Deverá apresentar mecanismos que permitam cadastrar logotipo do prestador para que o mesmo seja impresso na NFSe;		
8.	Deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota deverá apresentar uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização;		
9.	Deverá apresentar possibilidade de substituição de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo da substituição;		
10.	Deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador;		
11.	Deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais		



	eletrônicas de serviço, trazendo a tela os RPS escriturados para a conversão;		
12.	As notas fiscais deverão ter um número randômico de segurança, vinculado a nota fiscal eletrônica emitida;		
13.	Deverá lançar a nota emitida automaticamente no "livro de prestador de serviços";		
14.	Deverá enviar automaticamente por e-mail para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota;		X
15.	Deverá solicitar aos tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema devera registrá-la automaticamente no livro de serviços tomados;		
16.	Deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA);		
17.	Deverá possibilitar a reimpressão de notas em lote;		
18.	Deverá possibilitar a geração de carta de correção eletrônica, permitindo a alteração da discriminação do serviço;		
19.	Deverá possibilitar o reenvio de notas para o e-mail do tomador;		
20.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, indicando de se tratar de pagamento de ISSQN para serviços prestados, informado o período de competência, possibilitando a digitação de valores não vinculados a lançamentos;		
21.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática e manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;		X
22.	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar/substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;		X
23.	Deverá efetuar a emissão de boletos automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;		
24.	Deverá possibilitar a exportação de dados das escriturações para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento) em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos;		



25.	O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte);		
Módulo de Escrituração de Serviços Tomados			
26.	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;		
27.	Deverá permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço);		
28.	Deverá permitir a identificação dos prestadores de serviço - Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF e Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ;		
29.	Deverá apresentar consulta de prestadores por Inscrição Municipal, CPF / CNPJ e por Nome/Razão Social, apresentando assim as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema e dar condições para cadastro se o mesmo não estiver no cadastro do sistema;		
30.	Deverá interpretar as regras tributárias definidas por legislação municipal indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação, como segue: ✓ Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço; ✓ Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço; ✓ Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário;		
31.	O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas;		
32.	Deverá possibilitar a escrituração das informações demonstradas acima, a partir de arquivo em lote no formato texto, sendo que: ✓ Deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros; ✓ Deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente;		X
33.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, indicando de se tratar de pagamento de ISSQN para serviços tomados, informado o período de competência, possibilitando a digitação de valores não vinculados a lançamentos;		
34.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de automática e manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;		X
35.	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento		X



	complementar/substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos);		
36.	Deverá efetuar a emissão de boletos automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior;		
Módulo de Controle e Cadastros de Obras			
37.	Deverá possibilitar a identificação do Responsável / Proprietário da Obra informando o CPF/CNPJ, Nome/Razão Social e CCM se houver;		
38.	Deverá possibilitar a informação do Local da Obra, com CEP, Logradouro, Numero, Complemento, Zona, Quadra e Lote;		
39.	Deverá possibilitar a informação dos dados de Processo de Regularização da Obra, com o Data, Número e Ano do Processo, Data do Cadastro e a Data do Habite-se;		
40.	Deverá permitir a inserção de dados para a obtenção de valores da obra, com base no Tipo da Obra (Residencial, comercial, industrial e misto), Área em M2, Custo Básico, Porcentagem e Alíquota;		
41.	Deverá permitir opções para pagamento do ISS sobre a obra para pagamento a vista, a prazo ou no decorrer da obra;		
42.	Apresentar valor do ISS com base nas informações acima declaradas;		
43.	Deverá permitir a geração de boletos para pagamento de ISS sobre a obra;		
44.	Permitir consultar as obras já cadastradas no sistema;		
45.	Permitir a exclusão de obra, a não ser que a mesma já tenha boletos gerados ou vínculo com Notas Fiscais emitidas;		X
46.	Deverá permitir o espelhamento de obra para que se otimize o processo de cadastro da mesma;		X
Módulo de Escrituração de Serviços da Construção Civil			
47.	Nos módulos de Escrituração de Serviços prestados ou tomados, quando for lançado um código de serviço do grupo da construção civil (7.02 e 7.05), o sistema: ✓ Deverá permitir vínculo com a obra objeto da emissão desta nota fiscal previamente cadastradas; ✓ Deverá permitir a informação do valor total da nota fiscal, bem como o valor do serviço executado, abatendo assim o montante de dedução de materiais; ✓ Deverá permitir o vínculo de dedução de notas de obras subempreitadas já prestadas utilizando processo informado;		



Módulo de Escrituração de Serviços Prestados e/ou Tomados por empresas sem estabelecimento no município			
48.	Deverá permitir a escrituração através de um dispositivo em módulo específico de prestador e/ou tomador de serviços que garanta a possibilidade das empresas não estabelecidas escriturarem notas fiscais de serviços prestados e/ou tomados, no módulo específico disponibilizado para sua utilização;		
49.	Deverá permitir que essas empresas não estabelecidas possam se autocadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o autocadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado;		
50.	Deverá alertar a Administração quanto a liberação para o primeiro acesso do autocadastramento;		X
51.	Deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas;		
52.	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas. Essa funcionalidade não se torna necessária no caso de Nota Fiscal Eletrônica;		
Módulo de Escrituração de Órgão Públicos			
53.	Deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se autocadastrar eletronicamente sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o autocadastramento deve ser feito pelo órgão público no módulo específico (cadastro este validado pela municipalidade) disponibilizado para sua utilização, via internet para, no ato do cadastramento, obedecer às regras da legislação vigente, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal, obedecendo as mesmas necessidades contábeis quanto a emissão da guia de arrecadação municipal;		X
54.	Deverá permitir que a Prefeitura possa escriturar, validar e efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis da Prefeitura quanto à emissão da guia de arrecadação municipal, permitindo ainda que suas secretarias e autarquias possam, individualmente, efetuar suas escriturações, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal, de serviços tomados;		



55.	Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, que poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado em Lei, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.		
56.	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas;		
Módulo de Contadores			
57.	Deverá possibilitar que contadores possam se autocadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).		
58.	Os contadores poderão constituir sua conta corrente de clientes, nos seguintes moldes: ✓ Se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte); ✓ Se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo;		
59.	Quem pode romper vínculo vigente são: 1 – contador, 2 – cliente (contribuinte) e 3 – prefeitura, individualmente;		
60.	Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte);		X
61.	O módulo deverá possibilitar a remessa de arquivos dos lançamentos efetuados (já digitados) nos softwares de contabilidade, através de layout próprio, evitando-se assim um retrabalho deste profissional;		
Mecanismo de Administração de Compensação Financeira			
62.	Deverá possibilitar que a Prefeitura administre as eventuais compensações fiscais permitindo que as mesmas sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês;		
63.	Deverá controlar as informações de período, valor, número de parcelas, número de processo;		
Mecanismo de Serviços Especiais			
64.	Deverá disponibilizar ao Fisco Municipal e aos Contribuintes mecanismo de simulação de tributação para validar as regras de tributação adotadas no município com vistas ao combate da evasão de receita, de forma a orientar os envolvidos (Fisco e Contribuinte) onde e quem deve pagar o tributo;		



65.	Deverá disponibilizar ferramenta para que o fisco, em ações de auditoria possam transferir escriturações de serviços prestados ou tomados para um outro contribuinte;		
Módulo de Domicílio Tributário Eletrônico			
66.	Deverá permitir que a prefeitura através da ferramenta de DTE efetue notificações eletrônicas para os contribuintes;		
67.	Deverá permitir que a partir de ações fiscais sejam encaminhadas peças fiscais por meio do DTE.		
68.	Deverá permitir que no envio destas peças sejam anexados arquivos e encaminhados juntamente;		
69.	Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das notificações e peças fiscais enviadas;		
70.	Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado;		
71.	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) das peças fiscais enviadas;		
72.	Deverá permitir que o contribuinte notificado possa responder a notificação e anexar documentos;		
73.	Deverá permitir que a Prefeitura envie notificações e mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo;		
74.	Deverá possuir um alerta automático de que "existe uma mensagem a ser lida" sempre que o destinatário efetuar o login do sistema;		
Módulo de Fiscalização Eletrônica			
75.	Deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade;		
76.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento;		
77.	Controle e geração de termos / notificações via sistema, como segue: ✓ TIF – Termo de Início de Fiscalização; ✓ NOT (Apresentação de Documentos); ✓ NOT (Notificação de Ocorrências); ✓ AIIM - Auto de Infração e Imposição de Multa; ✓ Auto de Apreensão; ✓ TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização;		
78.	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos;		
79.	Deverá apresentar dispositivos para controle de notificações.		



80.	Deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal).		
81.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de multa.		
Mecanismo para Relatórios Gerenciais			
82.	Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento: ✓ Maiores Prestadores de Serviços – geral; ✓ Maiores Prestadores de Serviços – mês a mês; ✓ Maiores Devedores do ISSQN; ✓ Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo; ✓ Empresas Vinculadas por Atividade; ✓ Comparativo por Média de todas as Atividades; ✓ Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município; ✓ Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados; ✓ Contribuintes Vinculados por Contador; ✓ Resumo das Operações efetuadas por Contador; ✓ Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa; ✓ Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema; ✓ Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte; ✓ Controles das Retenções do ISSQN – por Nota Fiscal, por valor faturado e por valor do imposto retido; ✓ Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente; ✓ Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;		X
Módulo do Simples Nacional			
83.	Neste modulo deverá conter no mínimo 1000 (mil) registros de empresas enquadradas no regime simplificado para:		
84.	Possibilitar demonstração e acompanhamento das movimentações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos dados tributários de forma segregada, bem como também a visualização dos dados de movimentação declarada no sistema de emissão de nota fiscal eletrônica;		X
85.	Gerar alertas automáticos onde serão apresentadas Divergências Explícitas como Faturamento e Omissões, onde o usuário poderá analisar através de cruzamento de informações, podendo adicionar observações a estes alertas bem como a inserção de anexos (formatos pdf, xls, doc);		
86.	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura;		X
87.	Permitir a geração de notificações individuais ou em lote por tipo de divergência (Faturamento, ISS, Limites) com a possibilidade de		



	desenquadramento do Simples Nacional, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento;		
88.	Permitir a geração de relatórios gerenciais, contendo todas as informações declaradas a RFB e a Prefeitura. Dentre os relatórios a serem disponibilizados, devem conter no mínimo: <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhamento histórico de eventos e por período dos contribuintes enquadrados e desenquadrados do regime SIMPLES / MEI;✓ Acompanhamento de Contribuintes que tiveram o Limite de Faturamento excedido em um período;✓ Acompanhamento dos Contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em um período;✓ Cruzamento dos valores de faturamento versus os valores constantes nas NFS-e emitidas.✓ Relatórios contendo contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.		
Módulo de Escrituração de Cartórios			
89.	Deverá conter no mínimo 5 (cinco) cadastros de cartórios de diferentes características de atribuição (Tabelionato de Notas, Registro Civil, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Protestos de Títulos);		
90.	Deverá permitir o cadastro dos Cartórios com obrigatoriedade de CNPJ, Nome, Atribuição, Endereço, E-mail, Telefone, responsável, data de abertura, encerramento e inscrição municipal.		
91.	Deverá permitir o cadastro de todos os atos disponibilizados anualmente pela ANOREG por atribuição, bem como os valores e repasses vinculados.		X
92.	Deverá permitir o Cadastro de Responsáveis pelos cartórios, com obrigatoriedade de CPF, RG, Nome, Endereço, Telefone e E-mail;		
93.	Deverá permitir a escrituração eletrônica dos serviços prestados pelos cartórios de acordo com suas atribuições, contendo informações específicas da atividade conforme legislação vigente, tais como base de cálculo para a definição do ISSQN, bem como a exibição dos valores de repasse.		X
94.	Deverá permitir a importação em lote dos serviços prestados pelos cartórios através de arquivo texto, com leiaute definido pela contratada, afim de agilizar o processo de escrituração de serviços prestados.		
95.	Deverá permitir a escrituração eletrônica dos serviços tomados pelos cartórios por meio de digitação;		
96.	Deverá permitir a importação em lote dos serviços tomados pelos cartórios através de arquivo texto, com leiaute definido pela contratada, afim de agilizar o processo de escrituração de serviços tomados.		
97.	Deverá permitir a escrituração dos serviços tomados pelos cartórios por meio de digitação das notas tomadas;		



98.	Deverá permitir o acompanhamento de toda movimentação declarada pelos cartórios, tanto prestado quanto tomado, trazendo informações detalhadas como o calendário fiscal, movimento econômico e tributário, débitos gerados e pagamentos.		
99.	Deverá permitir a visualização das escriturações, solicitando sua confirmação para que o movimento seja fechado para o encerramento do mês de competência e consequente geração de imposto.		
100.	Deverá permitir a geração automática dos livros de encerramento de serviços prestados e tomados.		X
101.	Deverá gerar Boletos de forma automática, calculando os acréscimos moratórios se necessários.		
Módulo de Escrituração das Instituições Financeiras			
102.	Deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro acesso da Instituição financeira;		
103.	Deverá ter a possibilidade para visualização das Respostas do Questionário referente ao contribuinte;		
104.	Deverá permitir a manutenção de cadastro de funcionários e dispor de mecanismo para buscar todos funcionários cadastrados bem como apresentar funcionalidades de perfil de acesso entre usuário comum e administrador;		
105.	Deverá conter no mínimo 4 (quatro) cadastros de contribuintes de instituições financeiras diferentes;		
106.	Cada contribuinte deverá apresentar plano de contas com no mínimo 1000 (mil) registros de rubricas;		
107.	Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;		X
108.	Deverá ter opção para a recepção do plano de contas, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades, de acordo com a Lei Complementar 116/2003, bem como permitir a recusa do plano de contas;		
109.	Deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição;		
110.	Deverá apontar no mínimo as seguintes divergências no plano de contas: ✓ Divergência de Enquadramento; ✓ Divergência de Planos de Contas Homologados Anteriormente;		X
111.	Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;		X
112.	Deverá disponibilizar filtros nos planos de contas para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF;		
113.	O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas e não tributadas;		



114.	Deverá apresentar os dados de tributação informada pela instituição;		
115.	Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);		X
116.	Cada contribuinte deverá apresentar balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;		
117.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a sua movimentação, boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados e visualizar os débitos;		
118.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações das notas fiscais tomadas;		
119.	Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;		X
120.	Deverá permitir correções do livro fiscal de serviços prestados e tomados somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).		
121.	Deverá possibilitar a emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva dos serviços prestados e tomados, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;		
122.	Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência;		
123.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.		
124.	Deverá apresentar funcionalidade para gerar os documentos: ✓ TIF – Termo de Início de Fiscalização; ✓ Notificação; ✓ Intimação; ✓ Auto de Infração; ✓ Auto de Apreensão; ✓ TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização;		
125.	Deverá apresentar a funcionalidade de Gerar Planilha de Cálculo;		
126.	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;		
127.	Deverá apresentar dispositivos para consulta de notificações pelos seguintes filtros:		



	<ul style="list-style-type: none">✓ Inscrição Municipal;✓ Fiscal Responsável pela fiscalização;✓ Número e Ano da Ordem Fiscal;✓ Situação (Aberta, Entregue, Encerrada ou Todas)		
128.	Deverá apresentar módulo de comunicação permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.		
129.	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações;		
130.	Deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.		
131.	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.		
132.	Deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas.		
133.	Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais: <ul style="list-style-type: none">✓ Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;✓ Devedores;✓ Maiores Arrecadadores;✓ Planos de contas homologado com alteração;✓ Comparativo de Recolhimento;✓ Cruzamento de Balancetes;✓ Boletos Gerados;✓ Lançamento de ISS;✓ Débitos de ISS;		
Módulo para Registrar o Valor adicionado Fiscal.			
134.	O Sistema deve possuir uma aplicação para acesso no sistema pelo contribuinte.		
135.	A aplicação que será utilizado pelos contribuintes deverá ter as seguintes características:		
136.	Estar disponível para download em um HotSite.		
137.	Possuir instalador próprio;		
138.	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.		
139.	Após o auto cadastramento, o contribuinte deve cadastrar uma senha para acesso ao sistema, através de um teclado virtual, para evitar o uso da informação de acesso por um SPYWARE.		
140.	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal		



	forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;		
141.	O acesso ao sistema deve ainda utilizar um sistema cognitivo automático que permite a diferenciação de utilização do sistema por computadores e seres humanos (CAPTCHA).		
142.	O Sistema deve ser acessado somente com o uso de certificado digital, emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, de pessoa física ou Jurídica para garantir a autenticidade do contribuinte.		X
143.	O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório Contábil, ele deve associar todos os clientes que possui em sua carteira.		
144.	O Sistema deve permitir o envio da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPEDFISCAL Escrituração Fiscal Digital, após o cadastramento dos dados do contribuinte.		
145.	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio dos documentos fiscais, este documento é a comprovação ao atendimento da obrigação acessória ao envio dos documentos.		
146.	O Sistema deve permitir a leitura de notificações emitidas pela administração pública municipal		
147.	O Sistema deve possuir um modulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características Gerais:		
148.	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.		
149.	As senhas dos usuários devem ser digitadas através de teclado virtual para que não seja possível a leitura através de SPYWARE.		
150.	O acesso ao sistema deve ainda utilizar um sistema cognitivo automático que permite a diferenciação de utilização do sistema por computadores e seres humanos (CAPTCHA).		
151.	O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a evolução de cada um dos contribuintes.		
152.	O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado, antes do contribuinte realizar o auto cadastramento.		
153.	O Sistema deve permitir a consulta do Auto Cadastro de Contribuinte.		






154.	O Sistema deve permitir a consulta do Cadastro de Contador e suas empresas, permitindo assim verificar a incidência de distorções por responsáveis fiscais e a concentração de importância na economia do Município.		
155.	O Sistema deve permitir a recepção da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPED-FISCAL dos contribuintes enquadrados no regime RPA.		X
156.	O Sistema deve possuir um módulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características de Organização do Expediente Fiscal:		
157.	O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.		
158.	O Sistema deve permitir a consulta as atividades abertas e do encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais. Deve possibilitar ainda emitir as notificações para correção dos documentos apresentados, caso seja necessário e o envio automático para o contribuinte.		
159.	O Sistema deve permitir a emissão de notificações em Lote ou Individual, e ainda, controlar a leitura das Notificações pelos contribuintes		
160.	O Sistema deve possuir um módulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características de Análise Fiscal:		
161.	Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal, inclusive suas contrapartidas.		
162.	Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal com relação aos lançamentos presentes no SPED-FISCAL, que possuem o mesmo Código Fiscal de Operação e Prestação, dentro do mesmo período.		X
163.	Permitir a inclusão de comentários sobre as análises automáticas, e ainda dar a opção para estes comentários cadastrados possam ser encaminhados para os contribuintes, através das notificações.		
164.	O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:		
165.	Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município.		
166.	Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município.		
167.	Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município.		
168.	Emitir o Prontuário Fiscal do Contribuinte, demonstrando ao agente público a efetiva contribuição do contribuinte para a economia local, sua participação no valor adicionado,		X



	relacionamento com empresas locais e de fora do município e geração de empregos.		
169.	Disponibilizar curva ABC por Contribuição.		
170.	Disponibilizar curva ABC por Atividade		
171.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício		
172.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade		X
173.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade		X
174.	Disponibilizar Mapeamento das Atividades por desenvolvimento, identificando quais atividades são necessárias serem desenvolvidas no município e quais atividades são exploradas, porém, não agregam para a economia do município.		
175.	Disponibilizar um acompanhamento da formação do Valor Adicionado.		
176.	Controlar a entrega das declarações para possível emissão de notificações das empresas omissas.		
177.	Disponibilizar um extrato de entrega de Documentos por contribuinte.		
178.	Controlar a produtividade das atividades por agente fiscal.		
179.	Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável.		
180.	O Sistema deve possuir um módulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características para Configuração:		
181.	O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.		
182.	O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.		
183.	O Sistema deve permitir à consulta a tabela de CFOP's – Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.		
184.	O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.		X
185.	O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.		X



186.	O Sistema deve permitir à consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.		
------	---	--	--

   98